



Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 1707/2022, no DJE de 03 de agosto de 2022, o pagamento no valor de R\$ 1.600,23 (um mil, seiscentos reais e vinte e três centavos), referente ao mês de julho/2022, em virtude de ter respondido pela 2ª Vara da Comarca de Acopiara, de Entrância Intermediária, conforme Portaria nº 361/2022, disponibilizada no DJ de 08.03.2022.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de Setembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de Setembro de 2022.

Referência: 8500077-51.2022.8.06.0113

Assunto: Diferença de Subsídio

Interessado: Paulo Lacerda de Oliveira Júnior

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 1707/2022, no DJE de 03.08.2022, o pagamento no valor total de R\$ 3.182,26 (três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente à diferença de subsídio, do

período de 30.06 a 29.07.2022, em virtude de ter respondido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu, de Entrância Final, conforme Portaria nº 1200/2022, disponibilizada no DJ de 31.05.2022.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de Setembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de Setembro de 2022.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

PROVIMENTO Nº 13/2022/CGJCE

Dispõe sobre a alteração do Anexo VII do Provimento nº 08/2014/CGJCE (CNNR/CGJCE) e do Provimento nº 16/2018/CGJCE (Notas Explicativas).

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos serviços de notas e de registros do Estado do Ceará, nos termos do art. 39 e 41, I e V, "a" da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017 c/c com incisoV, alínea a, do art. 13 do Regimento Interno da CGJCE;

CONSIDERANDO os termos da 2ª Tabela de Emolumentos Extrajudiciais 2022, com início da vigência em 05.09.2022, publicada no DJE do dia 30.08.2022;

CONSIDERANDO o teor do Anexo VII do Provimento nº 08/2014/CGJCE (CNNR/CGJCE) que trata do Manual de Instruções de Lançamento no SASE e Orientações - Tabelas de Emolumentos (I, II, III, IV, V, VI e VII), disciplinados na Lei Estadual nº 14.826/2008, especificamente no que se refere ao item 8 –Apostilamento;

CONSIDERANDO o disposto no item 8 das Notas Gerais, do Provimento nº 16/2018/CGJCE (Notas Explicativas);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Anexo VII do Provimento nº 08/2014/CGJCE (CNNR/CGJCE), em seu item 8 – Apostilamento, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

8. Apostilamento

No apostilamento devem ser cobradas as custas do Código 002001 (Apostilamento) e aplicado, no documento produzido, o selo de nº 18 de Apostilamento, tudo conformedisposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 05/2014.

ORIENTAÇÃO DE LANÇAMENTO NO SISTEMA DE CONTROLE SASE:



No lançamento das informações complementares, no campo "Apostilamento" constará a opção "Sim" marcada automaticamente na tela de movimentação de atos. Quando o envio do arquivo se der no formato XML, a opção "Sim" deverá ser selecionada pelo usuário na mesma tela.

Na importação do arquivo XML de Movimentação de Atos, será necessário informarmos o campo apostilamento "Não" quando a Movimentação do Ato 002001 for com o Selo 2 – Reconhecimento de Firma. Já na movimentação do Ato 002001 onde será utilizado o Selo 18 – Apostilamento, deverá ser informado o campo do apostilamento "Sim".

Na Movimentação do Ato 002001 (Apostilamento) com Selo 18 no Sisguias Extrajudicial Online (SASE), não será necessário informar a Série de Selos Inicial e Final, pois trata-se de selo digital. Dessa forma, será informada a numeração do Selo 18 – APOSTILAMENTO apenas na Movimentação de Atos do Selo Digital."

Art. 2º Alterar o Provimento nº 16/2018/CGJCE (Notas Explicativas), especificamente em Notas Gerais, item 8 – Apostilamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Notas Gerais

8. Apostilamento

No apostilamento, devem ser cobradas as custas do Código 002001 (Apostilamento) e aplicado, no documento produzido, o selo de nº 18 de Apostilamento, tudo conformado disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 05/2014.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 953/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8511612-22.2022.8.06.0001, de interesse do Juiz Paulo de Tarso Pires Nogueira, Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Hortênsio Augusto Pires Nogueira, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária no período de 12.09.2022 a 16.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 8 de setembro de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 952/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8511156-72.2022.8.06.0001, de interesse do Juiz Raynes Viana de Vasconcelos, Titular da 1ª Vara de Execução Penal, ora em respondência pela Corregedoria dos Presídios;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 844/2022–DFCB no que concerne à designação da Juíza Luciana Teixeira de Souza para responder pela referida unidade judiciária, a partir de 25.08.2022.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 844/2022–DFCB no que concerne à designação da Juíza Carla Susiany Alves de Moura para responder pela Corregedoria dos Presídios, a partir de 25.08.2022.